

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 25/10/2011, Seção 1, Pág. 22.

Portaria nº 1538, publicada no D.O.U. de 25/10/2011, Seção 1, Pág. 21.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Vicente Pallotti		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Palotina, com sede no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC N°: 20076215		
PARECER CNE/CES N°: 177/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/6/2011

I – RELATÓRIO

A Faculdade Palotina protocolou sua solicitação de recredenciamento em 22 de agosto de 2007 no sistema e-MEC sob o nº 20076215. A Instituição de Ensino Superior Faculdade Palotina (FAPAS) é mantida pela Sociedade Vicente Pallotti, fundada em 2/6/1909, com CNPJ 95.602.942/0001-56 e sede no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Nossa Senhora das Dores, 903, bairro Dores, CEP 97.050-531, *uma associação civil, de fins não econômicos, de caráter educacional e assistencial, registrada sob nº 2.303, às fls. 123, Livro A, nº 09, do Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Maria, RS, portadora de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 669, de 15/9/1958, de Utilidade Pública Estadual, pelo Decreto 19.916, de 14/10/1969 e de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 68.815 de 28/6/1971 e com o Certificado de Entidade Filantrópica por tempo indeterminado, emitido em 28 de junho de 1975, pelo processo 218.278-75, do Ministério de Educação e Cultura, CNSS, com Estatuto da Sociedade Vicente Pallotti, registrado no Ofício dos Registros Especiais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Maria - RS, registrada sob nº 3553, no Livro A, nº 12, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 25 de agosto de 2004. A FAPAS está situada no endereço Avenida Presidente Vargas, 115, Bairro Patronato, CEP 97.020-001, Santa Maria, RS, denominado Campus Patronato. Como o endereço diverge do postado no sistema, a Comissão foi informada, por meio de mensagem eletrônica de 30/03/2010, repassada pelo DEAES/INEP, que a Secretaria de Educação Superior do MEC aceita o atual endereço e que promoverá a atualização do cadastro institucional da IES no e-MEC. Neste endereço funcionam os Cursos de Filosofia, Direito e Administração. O Curso de Teologia funciona no endereço que consta no Sistema quando da Avaliação *in loco*, BR 158, s/n, Bairro Cerrito, CEP 97.050-971, Santa Maria, Rio Grande do Sul, denominado Campus Cerrito.*

A Faculdade Palotina está credenciada pela Portaria MEC nº 2.615, de 6 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2001. A IES possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a “4”, oferecendo os seguintes cursos:

Cursos	Ato	Finalidade
Administração	Portaria MEC nº 416, de 4/2/2005	Autorização
Direito	Portaria MEC nº 843, de 4/4/2006	Autorização
Filosofia	Portaria SESu nº 25 de 10/01/2007	Reconhecimento
Teologia	Portaria SESu nº 674 de 8/5/2009	Reconhecimento

Fonte: Sistema e-MEC acessado em setembro de 2010.

No sistema e-MEC ainda constam os pedidos de Reconhecimento de Curso de Administração (201006034) e Aditamento – Mudança de Endereço de Curso de Direito (201009992).

Na documentação disponível no sistema e-MEC consta que na fase de Análise Regimental foram solicitadas à IES as seguintes adequações:

1. *No que tange ao processo seletivo, é oportuno acrescentar, expressamente o disposto no art. 51 da LDB, em relação à articulação com o ensino médio;*
2. *Acrescentar ao art. 6º, §1º, item “c” da proposta regimental, “de acordo com a legislação e normas gerais aplicáveis”;*
3. *Acrescentar ao art. 9º, inciso II da proposta regimental, “de acordo com a legislação e normas gerais aplicáveis”;*
4. *Substituir a expressão “concurso vestibular” por “processo seletivo”;*
5. *Excluir o §1º, do art. 71, com fulcro no Parecer CNE/CES nº 365/03;*
6. *Excluir do art. 104, §1º, o item “d”, baseado no art. 5º, I da Constituição Federal;*
7. *Sugere-se a inclusão da previsão do regime especial na proposta regimental, em conformidade com a Lei nº 6.202/75 e os Decretos-Lei nº 715/69 e nº 1.044/69.*

No relatório disponível no sistema e-MEC, emitido pela Secretaria de Educação Superior (SESu), consta a informação de que na Análise Documental foi solicitado que a mantenedora apresentasse *Estatuto Social completo, devidamente registrado no órgão competente e Balanço Patrimonial do ano anterior (2006) com as assinaturas de seu representante legal e de um contador.*

A IES atendeu às solicitações e recebeu parecer satisfatório em todas as fases, permitindo, dessa forma, o prosseguimento do fluxo processual.

Mérito

A fim de avaliar a exatidão das informações prestadas, assim como as condições institucionais, foi designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) uma Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores Edaguimar Orquiza Viriato, Paulo Roberto Chavarria Nogueira e Alberto Cavalcanti Vitória, a qual promoveu visita à IES no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, tendo analisado o PDI referente ao período 2007 – 2012 e um relatório de autoavaliação, referente ao período 2006 – 2008.

No quadro abaixo listamos os conceitos atribuídos a cada uma das dimensões avaliadas, gerando à IES o conceito final igual a “3”.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3

5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	2
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4

A seguir transcrevemos as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação para cada uma das dimensões.

Dimensão 1: As propostas contidas no PDI estão sendo implantadas adequadamente, conforme as metas estabelecidas, dentre elas, cabe destacar as parcerias com instituições religiosas regionais e nacionais e o apoio ao acompanhamento da ação pedagógica no âmbito dos cursos. Os Cursos de graduação previstos no PDI para os anos de 2008 e 2009 não foram implantados e os previstos para 2010 e 2011 não serão, pois os gestores entendem que atualmente não atendem às reais necessidades do mercado e da sociedade. Com relação aos Cursos de Especialização, a Instituição implantou, sem êxito, o Curso Interfaces e Humanidades. Os demais previstos estão em processo de reavaliação. O PDI 2007-2012 apresenta a formalização da política de pesquisa e extensão. A FAPAS possui um modelo de gestão que atende suas necessidades organizacionais e estrutural. A autoavaliação foi realizada pela FAPAS em conformidade com o cronograma do PDI. Foi constatado pela CPA as forças e fraquezas dos diferentes setores da comunidade acadêmica. Os resultados apresentados são incipientes como forma de subsídios para a elaboração de ações acadêmicas e administrativas. Pelo exposto, a dimensão avaliada configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2: As políticas de ensino estão coerentes com o PDI, principalmente com a missão da FAPAS. Quanto à extensão e a pesquisa, os cursos de Teologia e o de Filosofia possuem áreas definidas e projetos executados de iniciação científica. Os Cursos de Direito e Administração possuem linhas de pesquisa em processo de implantação junto ao Gabinete de Pesquisa Institucional. Com relação às políticas institucionais para os cursos de graduação, as atividades realizadas garantem as referências mínimas de qualidade, com projetos pedagógicos consubstanciados pela missão da FAPAS, apresentando coerência das práticas de ensino e da flexibilização curricular. A FAPAS não oferece curso a distância. As políticas de cursos de pós-graduação estão formalmente constituída (sic) pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa e registradas pelo Gabinete de Pesquisa, mas não estão implementadas. A FAPAS não oferta atualmente cursos de pós-graduação. As políticas institucionais de extensão estão formalmente constituída (sic) com elaboração e execução de projetos de extensão junto a comunidade da periferia, tais como Fazenda Esperança (dependentes químicos), Projeto Esperança e Co-Esperança da Diocese Local. Pelo exposto, a dimensão apresenta um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: Há coerência das ações de responsabilidade social com o PDI. A FAPAS desenvolve ações conjunta (sic) com a OAB, Associação dos Dirigentes Cristãos, Diocese e Conselho Municipal do Idoso. A relação com a sociedade é estabelecida por intermédio da ação pastoral dos alunos de Teologia, ao desenvolver atividades nas comunidades da periferia, Presídio, Hospitais, Asilos, Instituto Diocesano da Pastoral Catequética e Pastoral Universitária. A memória cultural é preservada pela mantenedora com a publicação da Revista Rainha dos Apóstolos, Museu Vicente Pallotti e Coleção Padres e Irmãos Palotinos. Quanto à defesa do meio ambiente, a FAPAS desenvolve ações de conscientização junto à comunidade. A dimensão avaliada configura um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: As políticas constantes no PDI são coerentes com as ações de comunicação com a sociedade expressas na realização de seminários, palestras, semanas acadêmicas, eventos e desenvolvimento de projetos sociais. A comunicação com a comunidade interna e externa é realizada por meio do site institucional, boletins/revistas informativos e Assessoria de Relações Públicas. A Ouvidoria está em processo de implantação, seguindo os padrões mínimos exigidos. A dimensão apresenta um quadro similar do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreira do corpo docente e do corpo técnico-administrativo estão formalmente estruturadas no PDI, mas não implantadas. Com relação à formação do corpo docente, a Instituição apresenta um quadro de docentes com a seguinte distribuição: Especialização 05 professores (11%); Mestrado 33 professores (70%); Doutorado 09 professores (19%). Os docentes possuem experiência profissional nas áreas de atuação. Embora conste no PDI, políticas de capacitação e acompanhamento dos docentes e técnicos-administrativos não estão implantadas. O Plano de Carreira Docente não está implementado e nem homologado pelos órgãos interno e externo. As políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo não estão adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. Em face do exposto, as políticas de pessoal se configuram num quadro aquém ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

A análise da “Dimensão 5” demonstra um aspecto importante na política de pessoal do corpo docente. A IES possui 19% de doutores, 70% de mestres e apenas 5 professores (11%) especialistas. A titulação expressiva do corpo docente numa Faculdade Integrada, o fato das políticas de pessoal de carreira do corpo docente e do corpo técnico administrativo estarem formalmente estruturados no PDI levariam, salvo maior juízo, a dar a IES nesse item uma nota “3”.

Dimensão 6: A organização e gestão da Instituição quanto ao funcionamento, sua independência quanto à mantenedora estão coerentes com a proposta do PDI. Quanto aos órgãos colegiados, existe a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios, conforme PDI e Regimento Geral. O funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores e Colegiados dos Cursos cumprem parcialmente os dispositivos regimentais e estatutário da Instituição, tendo em vista que a Comissão "in loco" não detectou documentos que comprovassem a indicação de seus representantes, bem como, não obteve informações acerca do processo de representatividade nas entrevistas realizadas com

os diferentes segmentos, configurando, desse modo, um quadro aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: A infraestrutura física é coerente com a especificada no PDI. A Instituição possui instalações para o ensino, pesquisa, extensão, atividades culturais e esportivas em quantidade e qualidade adequadas. As instalações gerais, tais como, salas de aula, sala de coordenação, salas de professores, secretaria, tesouraria, direção, biblioteca e laboratórios estão em quantidade e qualidade adequadas para atender as necessidades de funcionamento da Instituição. O acervo da biblioteca atende adequadamente os cursos, sendo atualizado de acordo com as solicitações dos professores e coordenadores. Pelos descritores analisados, a dimensão apresenta um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8: O planejamento e a avaliação em relação aos processos, resultados e aplicações dos resultados da autoavaliação institucional estão parcialmente coerentes com o PDI. A CPA está implantada e funciona com a participação de representantes docente, discente, técnico-administrativo e da sociedade civil. O trabalho realizado é divulgado para a comunidade interna e é acessível ao público externo através de relatórios expostos em murais, relatórios nas reuniões dos Órgãos Executivos Superiores, reuniões do Colegiado, em sala de aula com os alunos, em reuniões com técnicos administrativos e em reunião com todos os segmentos da comunidade acadêmica no anfiteatro. Com relação ao planejamento e às ações acadêmico-administrativas baseados nos resultados da autoavaliação, estas encontram-se de modo incipiente. Em face ao exposto, a dimensão configura um quadro similar ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9: As políticas de atendimento aos discentes estão adequadas com o PDI. A implantação de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes está sendo realizada por meio de eventos acadêmicos, palestras, seminários, projetos de atendimento à comunidade externa e nivelamento pedagógico. Existe o sistema de monitoria para enfrentar as dificuldades de aprendizagem dos discentes. Existe incentivo de apoio institucional aos discentes para participação em eventos científicos. A Instituição possui atendimento psicopedagógico, sob a responsabilidade de uma professora com formação específica. A política de acesso, seleção e permanência dos discentes está adequada com as políticas públicas e com o contexto social. Existe concessão de descontos na mensalidade para funcionários e seus dependentes e apoio financeiro aos discentes por meio de bolsas. Há mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida bem como o acompanhamento para os discentes dos Cursos de Filosofia e Teologia. Os discentes dos Cursos de Administração e Direito não concluíram turma. A dimensão apresenta um quadro similar do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10: A sustentabilidade financeira da IES está coerente com o especificado no PDI. A FAPAS faz seu planejamento econômico-financeiro procurando manter um controle nas relações entre receita e despesas. As receitas da FAPAS são provenientes de mensalidades, taxas e outras fontes da Mantenedora, subtraídos dos descontos nas mensalidades. Desenvolve sua política de melhoria de gastos, como despesas com reforma, laboratórios, acervo bibliográfico, equipamentos de informática, computadores, investimento na extensão e realização de eventos. A Mantenedora dispõe de fundo de reserva que garante a continuidade dos

compromissos na oferta da educação superior. A sustentabilidade financeira da IES se configura num quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

No que tange aos requisitos legais, registre-se que a IES cumpre todos, exceto o plano de carreira para o corpo docente e técnico-administrativo.

Ao final, em seu relatório, a Comissão de Avaliação do INEP conclui que a IES apresenta um perfil satisfatório de qualidade. Por sua vez, em seu relatório, a Secretaria de Educação Superior (SESu), manifesta-se conforme transcrição abaixo:

A Comissão de Avaliação constatou que a IES vem executando ações em coerência com o seu PDI. As políticas de ensino são adequadamente executadas e a responsabilidade social da IES está bem expressa em diversas ações, assim como a comunicação interna e externa se fazem de forma eficiente.

As políticas de pessoal, de carreira do corpo docente e do corpo técnico-administrativo estão formalmente estruturadas no PDI, mas não implantadas. As políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo não estão adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. Os órgãos colegiados estão implementados, mas a Comissão não pode verificar efetivamente sua representatividade ao fazer contato com os segmentos da comunidade acadêmica.

A infraestrutura é adequada à demanda, assim como as políticas de acompanhamento discente. A CPA está implantada e funciona com a participação de representantes docente, discente, técnico-administrativo e da sociedade civil. A sustentabilidade da IES está garantida.

Esta Secretaria conclui que a instituição mostra-se qualificada para atender a comunidade e que as fragilidades relatadas não constituem impedimento para o seu credenciamento, entretanto, deverão ser objeto de atenção e saneamento pela instituição.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Palotina (...)

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, acolho o relatório da SESu e voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Palotina, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 115, Bairro Patronato, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Vicente Pallotti, com sede no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 1º de junho de 2011.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente